**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**

CNPJ/MF nº 32.770.457/0001-71  
NIRE: 35.300.531.485

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos [●] de [●] de 2021, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora”).

**2. MESA:** Presidente: Sra. [●]; Secretário: Sr. [●].

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** O edital de convocação foi publicado (i) no Diário Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, nos dias [●], [●] e [●] de [●] de 2021, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente).

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando [●]% ([●]) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“Debenturistas”).

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** **(i)** Representantes da Emissora; e **(ii)** representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**6. ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre: **(i)** a alteração da Escritura de Emissão a fim de incluir uma condição adicional que determina o encerramento do Período de Alocação, que se dará na hipótese em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário a respeito da alocação completa em CCB; e **(ii)** autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

**(i)** a alteração da Escritura de Emissão a fim de incluir uma condição adicional que determina o encerramento do Período de Alocação, que se dará na hipótese em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário a respeito da alocação completa em CCB de forma que os conceitos previstos no Glossário de Mês Completo de Alocação e Período de Alocação passam a viger com a seguinte nova redação:

*“Mês Completo de Alocação” Cada um dos meses calendários do Período de Alocação começando no mês imediatamente posterior à Data de 1ª Integralização.*

*“Período de Alocação” O período entre a Data da 1ª Integralização (inclusive) e* ***(i)*** *o último dia Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês posterior à Data da 1ª (primeira) Integralização; ou* ***(ii)*** *realizada a última integralização indicada nos respectivos Boletins de Subscrição, o primeiro Dia Útil subsequente à data em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário de que a alocação de CCB está concluída; ou ainda* ***(iii)*** *o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Vencimento.*

**(ii)** a autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: [●] e Secretário: [●]. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, [●] de [●] de 2021.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em [●] de [●] de 2021.*]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Victoria de Sá  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pedro Paulo Farme D’Amoed Fernandes de Oliveira  Secretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**  Emissora | |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  Agente Fiduciário | |

**ANEXO I**

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em [●] de [●] de 2021*.*

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |